



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 018/2022

Institui o mês Agosto Lilás, dedicado à campanha de prevenção e combate à violência doméstica e familiar contra a mulher.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Contagem, o mês **Agosto Lilás**, dedicado à campanha de prevenção e combate à violência doméstica e familiar contra a mulher.

Art. 2º O Agosto Lilás passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Contagem, a ser comemorado anualmente no mês de agosto de cada ano.

Art. 3º Nas edificações públicas municipais, sempre que possível, será procedida a iluminação na cor lilás e a aplicação do símbolo da campanha ou sinalização alusiva ao tema, durante todo o mês de Agosto.

Art. 4º No mês do Agosto Lilás poderão ser desenvolvidas ações, com os seguintes objetivos:

I – alertar e promover debates sobre o tema;

II – estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas;

III – estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 15 de março de 2022

Vereador ALEX CHIODI

-Presidente-

Vereador JOSÉ CARLOS GOMES

-1º Secretário-